



**DECRETO Nº 107 / 2.024,
DE 24 DE JUNHO DE 2.024.**

“ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e consolidação da lei federal nº 14.133/21, sobretudo em relação a possibilidade do Município aderir a ata de registro de preços de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O art. 26, do Decreto Municipal nº 10/2023, de 04 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II – Adesão à ata de Registro de Preços

(...)

Art. 26. *O Município poderá ingressar no Sistema de Registro de Preços (SRP) instituídos por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, desde que o Sistema de Registro de Preços deste último ente ou órgão tenha sido formalizado mediante licitação.”*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 24 de junho de 2.024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo